



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município em elaborar e instituir a nova Lei do Plano Municipal de Educação (PME), em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas pela Lei nº 15.388/2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE).

A atualização do PME é medida indispensável para assegurar o alinhamento das políticas educacionais locais às diretrizes nacionais, garantindo a articulação entre os entes federados, conforme preconiza o ordenamento jurídico educacional brasileiro. O plano municipal constitui instrumento estratégico de planejamento de médio e longo prazo, estabelecendo metas, estratégias e ações voltadas à melhoria da qualidade da educação, à equidade e à universalização do acesso e permanência dos estudantes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Quatro Pontes possui Plano Municipal de Educação (PME) elaborado e aprovado em 2015, com base no Plano Nacional de Educação anterior. Com a sanção do novo Plano Nacional de Educação (PNE 2026–2036), estabelecido pela Lei nº 15.388 de 4 de abril de 2026, é imperativa a construção da nova Lei do PME. A atualização é essencial para garantir o alinhamento às novas diretrizes e estratégias nacionais, a estruturação do planejamento com base em ciclos bienais e a adequação aos novos mecanismos de monitoramento. A ausência desta atualização compromete a efetividade das políticas públicas educacionais do município e pode gerar apontamentos pelos órgãos de controle. Esta adequação também representa a consolidação de um compromisso contínuo com a excelência da rede municipal.



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação encontra-se não prevista no PCA, justificando-se sua inclusão em razão da superveniência da aprovação do novo PNE (2026–2036), configurando necessidade administrativa superveniente e de alta prioridade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a prestação de Serviços Técnicos Especializados em Legislação Educacional, visando a consultoria e assessoria técnica para a construção da NOVA LEI do PME.

Exigências Técnicas:

- Equipe multidisciplinar com formação e experiência comprovada em educação;
- Comprovação de atuação prévia na realização de serviços com o mesmo objeto (elaboração de PMEs);
- Notória expertise e especialização na área de Legislação Educacional municipal e nacional.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação refere-se a 01 (um) serviço técnico especializado completo para a construção da Lei do PME.

Por se tratar de serviço intelectual e não padronizável, não se aplica fracionamento em unidades.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A execução direta pela equipe municipal é inviável devido à limitação de equipe técnica especializada e ao risco de inconsistências técnicas e jurídicas. A contratação por licitação com competição estritamente por preço não é recomendada dada a natureza intelectual do objeto. Contudo, foram consultadas empresas do setor para balizar o mercado, resultando nos seguintes orçamentos com comprovação de expertise:



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

- **GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.:** A empresa possui sede no Município de Marechal Cândido Rondon, o que facilita a logística para os eventos presenciais.
Apresentou o valor de R\$ 29.500,00 para 16 horas de trabalho presencial e 84 horas de atividades online e home office. No orçamento da empresa está incluso, impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como, despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais da empresa
A empresa enviou dossiê comprovando notória especialização, possuindo histórico de assessoria em 138 municípios do Paraná, conferindo uma experiência robusta no setor.
Apresentou diversos atestados de Qualificação Técnica nos serviços realizados
- **Integração Educacional:** A empresa possui sede no Município de Cascavel, o que facilita a logística para os eventos presenciais.
Apresentou o valor de R\$ 25.438,00 para 67 horas de carga horária, já incluindo as despesas logísticas de deslocamento e hospedagem quando aplicáveis, sendo 12 horas de trabalho presencial e 55 horas de atividades online e remotas.
A empresa apresentou subsídio técnico atestando notória especialização e atuação em mais de 60 municípios paranaenses.
- **UniVal Consultoria e Assessoria Educacional:** A empresa possui sede em São Paulo - SP, e apresentou proposta contemplando duas a três encontros presenciais, sendo o restante de forma remota. Apresentou orçamento de R\$ 64.990,00 para a assessoria. A empresa detalhou a execução em três meses (podendo ser estendido), sem especificar a carga horária, compreendendo: Mês 1: Preparação, Diagnóstico e Proposição (texto-base). Mês 2: Participação (Consultas Públicas) e Validação (Conferência Municipal). Mês 3: Tramitação Legislativa e Sanção do Prefeito. Pós-aprovação: Instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

O valor estimado da contratação baseia-se na proposta mais vantajosa obtida junto às empresas especializadas que comprovaram a expertise exigida. Estimativa preliminar: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da execução integral do processo de construção da Lei do PME, compreendendo: diagnóstico educacional; alinhamento ao novo PNE; mobilização da Comissão Coordenadora; análise normativa; participação social; estruturação de mecanismos de monitoramento; e elaboração final do documento e do respectivo projeto de lei.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Não se recomenda o parcelamento, pois o objeto é integrado e interdependente. A fragmentação comprometeria a coerência técnica e a unidade metodológica do documento final.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se obter um PME atualizado e estruturado com metas claras e mensuráveis, fortalecendo a gestão municipal. Além da segurança jurídica técnica ao planejamento, o processo buscará efetivar a prática de ser um multiplicador de saberes, engajando as equipes locais para que o conhecimento normativo e pedagógico seja levado adiante de forma permanente dentro da rede.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Serão adotadas as seguintes providências: instituição de comissão municipal de acompanhamento, levantamento de dados educacionais locais, disponibilização de legislação vigente e definição de equipe de apoio interno.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

Não há contratações diretamente vinculadas no momento. Contudo, o PME construído poderá subsidiar futuras demandas, como formação continuada, avaliação de desempenho e programas específicos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais relevantes, tratando-se estritamente de serviço técnico de natureza administrativa e intelectual.

13. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos envolvem atrasos na execução, baixa participação social e inconsistência de dados.

As medidas mitigadoras adotadas serão a fixação de um cronograma detalhado, a realização de audiências públicas ativas, validação técnica constante e acompanhamento rigoroso pela comissão municipal.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação de serviços técnicos especializados é necessária e plenamente adequada para suprir a demanda legal de atualização do plano decenal. Apesar do estudo técnico modelo referenciar a inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021), a prospecção de mercado demonstrou haver empresas de notória especialização habilitadas e com orçamentos que se enquadram nos limites legais de dispensa.

Portanto, visando à máxima eficiência e agilidade administrativa, o modelo de contratação mais adequado e preferencial a ser adotado é o processo por **Dispensa Eletrônica**, exigindo-se a comprovação documental e atestados de expertise técnica dos participantes para garantir a qualidade intelectual do serviço.

Encaminha-se para as providências cabíveis.

15. RESPONSÁVEIS



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

Elaborado por:

Adriana Leobet Bregoli

2 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria(s) Requisitante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela elaboração do ETP: ADRIANA LEOBET BREGOLI

Data inicial do estudo: 04/03/2026

Data final do estudo: 06/05/2026

ADRIANA LEOBET BREGOLI
Responsável pela Elaboração do ETP